EDITAL Nº 014/2026
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO E ENEM 2027.1

A Faculdade Princesa do Oeste (FPO), através da Comissão Executiva do Processo Seletivo do Ensino Superior (CEPSES), torna público o presente Edital, para conhecimento dos(as) interessados(as), regulamentando as condições do **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO E ENEM**, destinado ao preenchimento das vagas dos cursos de graduação desta Faculdade.

1. DA VALIDADE E DAS VAGAS

1.1 O Processo seletivo terá validade unicamente para matrícula no 1º período do semestre de **2027.1**, para o preenchimento de **900 (novecentas vagas)** vagas, distribuídas conforme quadro abaixo.

No.	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
1.	Analise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação Tecnológica	Noite	100
2.	Biomedicina	Bacharelado	Noite	100
3.	Direito	Bacharelado	Noite	100
4.	Enfermagem	Bacharelado	Noite	100
5.	Fisioterapia	Bacharelado	Noite	100
6.	Odontologia	Bacharelado	Noite	100
7.	Psicologia	Bacharelado	Noite	100
8.	Serviço Social	Bacharelado	Noite	100
9.	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Noite	100
			TOTAL GERAL	**900**

1.2 Os Cursos ofertados pela Faculdade Princesa do Oeste (FPO) funcionarão de segunda a sexta-feira, no turno noturno, podendo as práticas de laboratório, o estágio supervisionado e as atividades complementares serem ofertadas também, no turno diurno e nos finais de semana.

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 **A taxa de inscrição é de R$ 100,00 (cem reais)**, podendo ser paga diretamente na Tesouraria da Faculdade FPO ou via PIX:

PIX
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Chave PIX (celular): 88996137730
Princesa do Oeste - CNPJ: 09.490.478/0001-11

2.2 Após o pagamento via modalidade PIX, a cópia do comprovante deve ser enviado para a Tesouraria da FPO pelo número (88) 99625-4521.

2.3 Ficam sob a responsabilidade do(a) candidato(a), no ato de preencher a inscrição, as informações solicitadas, isentando a FPO de qualquer erro cometido que o impossibilite de ingressar no Curso escolhido.

2.4 Será vedado a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos.

2.5 A inscrição somente será efetivada após a **confirmação do pagamento**. Caso NÃO seja confirmado o pagamento, não será aceito o requerimento, ficando, portanto, o candidato indeferido no Processo Seletivo.

2.6 Não haverá, sob hipótese alguma, **devolução da taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Instituição.

3 DA ISENÇÃO E DO DESCONTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Haverá desconto na taxa de inscrição de 50% (cinquenta por cento) para:

a) Alunos que concluíram ou que estejam concluindo o 3º Ano do Ensino Médio em Escola Pública, com devida comprovação da referida situação.

b) Alunos que concluíram ou que estejam concluindo o 3º Ano do Ensino Médio na Escola Sônia Burgos, com devida comprovação da referida situação.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições, estarão abertas no período de **02 de novembro de 2026 a 22 de janeiro de 2027** de forma *online*, no menu **Processo Seletivo no site https://fpo.edu.br/** ou diretamente pelo link: https://salesburgos190271.rm.cloudtotvs.com.br/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ps=4#/es/informacoes, e presencial na Faculdade Princesa do Oeste, de segunda a sexta das 08h às 22h e aos sábados das 08h ao meio dia, no período normal. No recesso acadêmico de segunda a sexta das 08h às 18h e aos sábados das 08h ao meio dia.

4.2 O Processo seletivo vestibular agendado, poderá acontecer em dois formatos, a saber: Digital, utilizando a plataforma e tecnologias específicas para tal fim; e presencial, na Faculdade Princesa do Oeste (FPO), Rua Zacarias Carlos de Melo, nº 1000, Crateús-CE, nos casos em que o candidato não possua computador com conexão à internet.

4.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar na plataforma os documentos legíveis em pdf**,** necessário à inscrição.

a) Certificado e histórico de conclusão do Ensino Médio. (Na falta do Certificado de conclusão do Ensino Médio, solicitar declaração da escola, informando o prazo de emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, não superior a 30 (trinta) dias), conforme Anexo II deste edital;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Documento de Identidade;
d) CPF;
e) Reservistas (homens)
f) Comprovante de residência
g) Obrigação eleitoral (última eleição)
h) Foto 3x4 digital colorida
i) Documento de Identidade do pai e mãe
j) CPF do pai e mãe
k) Notas do ENEM (somente para inscritos no processo seletivo ENEM)

4.4 A documentação anexada no portal seguirá para validação pela comissão do processo seletivo. Caso algum documento esteja incorreto, danificado ou ilegível, o candidato será comunicado e deverá reenviá-lo.

4.5 O processo seletivo estará aberto aos(as) candidatos(as) que hajam concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio, ou estudos equivalentes, comprovadamente, até a data da matrícula, sob pena de perderem o direito de vaga, se aprovados(as).

4.6 Os concluintes do Ensino Médio que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, independentemente dos fatores que determinarem tal situação, serão desclassificados, tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função dos resultados do Processo Seletivo, por não atendimento ao requisito.

4.7 Em caso de existência de mais de uma inscrição oriunda de erros cometidos pelo(a) candidato(a) de forma online, a CEPSES, optará pela última, como parâmetro de critério subjetivo, para validação do(a) candidato(a) junto ao Certame.

4.8 O período de inscrição, poderá ser prorrogado desde que hajam vagas a serem preenchidas.

5 DO PROCESSO SELETIVO ENEM

5.1 O candidato poderá utilizar a nota do ENEM para ingressar na FPO, desde que tenha participado das 10 últimas edições, isso significa que candidatos que realizaram o exame entre 2016 e 2026 estarão aptos a concorrer às vagas.

5.2 Os candidatos ingressantes pela nota do ENEM deverão comparecer à secretaria acadêmica para a realização da matrícula, conforme o item 12 deste edital.

5.3 O candidato poderá ingressar também na FPO por meio de convocação decorrente dos processos seletivos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e/ou do Programa Universidade para Todos (PROUNI), conforme as normas e prazos estabelecidos por cada programa.

5.4 As matrículas dos candidatos convocados pelos processos seletivos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e/ou do Programa Universidade para Todos (PROUNI), seguirá conforme convocação.

5.5 Os candidatos somente poderão concorrer a uma vaga se alcançarem uma média aritmética das notas nas provas igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e não ter 0 (zero) da redação.

6 DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO

6.1 Após inscrição, a comissão do processo seletivo entrará em contato com o(a) candidato(a) para agendar a prova.

6.2 O candidato receberá e-mail com informações da prova e link de acesso a sala virtual. No dia e horário da prova, o candidato deverá acessar o mesmo e-mail para ter acesso a sala de aula virtual e a referida prova.

6.3 No ato da inscrição, o candidato deve informar de forma precisa e sem erros o número de telefone para contato de preferência com whatsapp, bem como, o Gmail

para o recebimento do e-mail com o link de validação e acesso da prova que estará disponível somente na data estabelecida pela CEPSES.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato está no dia e no horário marcado para a realização da prova, bem como, ter disponível os recursos necessários para acessar o sistema (internet, computador ou smartfone compatível com a plataforma).

6.5 O candidato(a) poderá optar em realizar a prova no laboratório de informática da Faculdade Princesa do Oeste.

6.6 O candidato disporá de 04 (quatro) horas para a realização das provas.

7 DAS PROVAS

7.1 A prova será composta, conforme especificado na tabela abaixo:

TOTAL DE PROVAS	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DO PONTO POR QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS
1	Língua Portuguesa	10	10	100
2	Geografia	10	10	100
3	História	10	10	100
4	Matemática	10	10	100
5	Redação	1 tema	100	100
			TOTAL	**500**

7.2 A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, das quais apenas uma será correta. Cada questão valerá 10 (dez) pontos, totalizando 400 (quatrocentos) pontos. As questões serão elaboradas conforme os programas constantes no ANEXO I deste Edital.

7.3 A prova de REDAÇÃO, valendo 100 (cem) pontos, será uma composição em prosa.

7.4 O candidato poderá fazer a prova de redação em dois formatos:

1. A prova de redação poderá ser feita de forma manuscrita, em papel com ou sem pauta, e deverá ser anexada no formulário do ambiente de prova virtual. A redação deve ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30.

2. A prova de redação também poderá ser feita utilizando um editor de texto, como Word ou BRoffice. Nesse caso, a redação deverá ter no mínimo 1.300 (mil e trezentos) caracteres, incluindo os espaços. Ao final, deverá ser anexada no formulário do ambiente de prova virtual.

7.5 O tema será indicado pela CEPSES e avaliada com relação aos aspectos de conteúdo, ortografia, pontuação, estruturação correta das frases,

7.6 A prova de Redação terá caráter classificatório, e o(a) candidato(a) que não atender à proposta solicitada receberá nota zero, sendo assim desclassificado(a) do certame.

7.7 Na prova de Redação serão considerados os seguintes aspectos:

a) Relacionamento com o tema;
b) Ordenação lógica do pensamento;
c) Correção e linguagem.

8 DOS CRITÉRIOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

8.1 O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais poderá, caso necessário, e ainda dentro do prazo de inscrição, requerer tratamento diferenciado para realização das provas do exame de seleção, na forma dos itens abaixo descritos:

8.2 Para solicitar o tratamento diferenciado, o(a) candidato(a) com necessidades especiais deverá entregar requerimento, especificando e comprovando a deficiência e as condições especiais para a realização das provas.

8.3 O requerimento de tratamento diferenciado, será atendido, obedecendo-se à prescrição legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Nº 3.298, de 20/12/1999, e em qualquer hipótese, serão respeitados data, horário, tempo e local de realização das provas, cabendo ao(a) candidato(a) no ato da inscrição, os custos adicionais que se fizerem necessários ao atendimento diferenciado.

8.4 O(a) portador(a) de necessidades especiais participará do concurso vestibular em igualdade de condições com os demais candidatos(as), inclusive, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

8.5 Mesmo cabendo a esta Instituição de Ensino Superior (IES) o deferimento ou não do atendimento à concessão solicitada, a não solicitação do atendimento pelo(a)

candidato(a), implicará a priori, a não concessão do atendimento especial, desobrigando esta IES de qualquer responsabilidade legal.

9 DA CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 O gabarito oficial definitivo será o instrumento utilizado para a correção das provas via cartão-resposta do(a) candidato(a).

9.2 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não atingir o perfil mínimo de **120 (cento e vinte)** pontos no conjunto das 05 (cinco) provas respondidas, regulamentado pelo presente Edital.

9.3 Serão critérios para a correção da Prova de Redação, além do conteúdo, da capacidade de estrutura lógica, os seguintes aspectos:

a) Capacidade de percepção crítica dos fragmentos textuais para auxiliar do desenvolvimento da composição;
b) Uso da coesão e da coerência textual;
c) Correção e linguagem;
d) Adequação do texto ao tema.

9.4 Serão critérios eliminatórios da Prova de Redação:

a) Fugir do tema;
b) Escrita ilegível;
c) Escrita em versos.

9.5 No ato de correção das provas, será adotado o critério da soma dos pontos alcançados pelo(a) candidato(a).

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 No ato da classificação dos resultados, o(a) candidato(a) deverá estar ciente do seguinte:

10.1.1 A pontuação máxima obtida é de 500 (quinhentos) pontos, sendo 400 (quatrocentos) pontos nas provas objetivas e 100 (cem) pontos na prova de redação;

10.1.2 A classificação final dar-se-á para todos(as) os(as) candidatos(as) pela soma total dos pontos obtidos, em ordem decrescente dos resultados, até completar o número de vagas oferecidas no curso.

10.2 Em caso de empate, no ato classificatório, serão observados os seguintes critérios:

a) Candidato(a) com maior número de pontos na Prova de Redação;
b) Maior número de pontos acertados na prova de Língua Portuguesa;
c) Ainda persistindo o empate, considerar-se-ão outros critérios, como: provar estar trabalhando, provar ser casado (a) e em último caso, provar ser arrimo de família.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO

11.1 O resultado do Processo Seletivo **VESTIBULAR AGENDADO** será divulgado em até **72 (setenta e duas) horas** após a realização da prova, na secretaria acadêmica da FPO e no endereço eletrônico www.fpo.edu.br.

12 DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula **será de forma presencial no período de 04 a 22 de janeiro de 2027**, na Faculdade Princesa do Oeste, situada a Rua Zacarias Carlos de Melo Nº 1000, Bairro São Vicente - Crateús-CE. Durante o período de férias acadêmicas, o atendimento ocorrerá **de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30, e aos sábados, das 8h às 12h**. Após o término das férias acadêmicas, o horário de atendimento será **de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h, e aos sábados, das 8h às 12h**.

12.2 No ato da matrícula, o candidato deverá estar acompanhado de seu responsável financeiro, nos casos em que não possa comprovar renda.

12.3 Caso o candidato não possa comparecer no ato da matricula pessoalmente, deverá se fazer representar por pessoa munida do original de procuração pública.

12.4 Para a matrícula, os candidatos deverão ter anexado na plataforma de inscrição do processo seletivo todos os documentos solicitados, os quais serão conferidos no ato da matrícula.

Documentos do candidato

a) Certificado e histórico de conclusão do Ensino Médio. (Na falta do Certificado de conclusão do Ensino Médio, solicitar declaração da escola, informando o prazo de emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, não superior a 30 (trinta) dias), conforme Anexo II deste edital;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Documento de Identidade;
d) CPF;
e) Reservistas (homens)
f) Comprovante de residência
g) Obrigação eleitoral (última eleição)
h) Foto 3x4 digital colorida
i) Documento de Identidade do pai e mãe
j) CPF do pai e mãe
k) Notas do ENEM (somente para inscritos no processo seletivo ENEM)

Documentos do fiado/avalista

a) Documento de identidade
b) CPF
c) Certidão de nascimento ou casamento
d) Comprovante de residência
e) Comprovante de renda dos últimos três meses

Observação:

- Caso o fiador seja o pai ou a mãe do aluno, deverão ser apresentados apenas os documentos complementares: comprovante de renda dos últimos três meses e comprovante de residência (somente se o fiador residir em endereço diferente do aluno).

- O fiador deverá ser maior de 18 anos, sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (SERASA, SPC, CADIM etc.).

- Não será aceito como comprovante de término do Ensino Médio o Certificado Supletivo prestado por menores de 18 anos.

13 DA QUITAÇÃO DA SEMESTRALIDADE

13.1 Segue abaixo a previsão dos valores da semestralidade para o semestre letivo 2027.1. Esses valores poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, conforme o número de créditos ofertados para o período de acordo com a oferta do curso.

13.2 O valor da semestralidade dos Cursos de **Bacharelado em Direito e Enfermagem** para o **Semestre 2027.1** será diferenciado para cada período letivo, em função da dinâmica acadêmica que estabelece os créditos teóricos e práticos e o estágio supervisionado para a conclusão do curso, dando assim, a sustentabilidade financeira variável para a qualidade na prestação dos serviços educacionais da Faculdade Princesa do Oeste.

13.3 O custo do Semestre **2027.1**, para os(as) ingressantes do Curso de **Bacharelado em Direito** será de R$ 13.459,60 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), distribuído em 6 parcelas de R$ 2.243,27 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

13.4 O custo do Semestre **2027.1**, para os(as) ingressantes do Curso de **Bacharelado em Enfermagem** no 1° Período na Faculdade Princesa do Oeste será de R$ 12.056,92 (doze mil, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), distribuído em 6 parcelas de R$ 2.009,49 (dois mil e nove reais e quarenta e nove centavos).

13.5 O custo do Semestre **2027.1**, do Curso de **Bacharelado em Psicologia** será de R$ 13.505,78 (treze mil, quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos), distribuído em 6 parcelas de R$ 2.250,96 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

13.6 O custo do Semestre 2027.1, do Curso de **Bacharelado em Serviço Social** será de R$ 5.382,30 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), distribuído em 6 parcelas de R$ 897,05 (oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

13.7 O custo do Semestre **2027.1**, do Curso de **Bacharelado em Fisioterapia** será de R$ 11.855,25 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), distribuído em 6 parcelas de R$ 1.975,88 (mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

13.8 O custo do Semestre **2027.1**, do Curso de **Bacharelado em Terapia Ocupacional** será de R$ 9.776,25 (nove mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), distribuído em 6 parcelas de R$ 1.629,38 (mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

13.9 O custo do Semestre **2027.1**, do Curso de **Graduação Tecnológica em Analise e Desenvolvimento do Sistema** será de R$ 6.942,38 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), distribuído em 6 parcelas de R$ 1.157,06 (mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos).

13.10 O custo do Semestre **2027.1**, do Curso de **Bacharelado em Biomedicina** será de R$ 13.466,75 (treze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), distribuído em 6 parcelas de R$ 2.244,46 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

13.11 O custo do Semestre **2027.1**, para os(as) ingressantes do Curso de **Bacharelado em Odontologia** será de R$ 26.160,75 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos), distribuído em 6 parcelas de R$ 4.360,13 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e treze centavos).

13.12 O(a) acadêmico(a) ao ingressar na FPO, ficará ciente de que deverá quitar, além da parcela em apreço neste Edital, o restante complementar, caso haja, dessa parcela previsionada pelo FIES, só fechando a parte contratual dos serviços educacionais prestados com a plena resolutividade dessa questão.

13.13 O(a) candidato receberá, no ato da matrícula, o carnê ou boletos com as 6 (seis) parcelas podendo ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês, correspondendo a semestralidade conforme Contrato de Prestação de Serviço Educacional, devidamente assinado pela Direção da Faculdade, pelo(a) aluno(a) e pelo(a) seu(a) avalista no ato da matrícula.

13.14 Os alunos beneficiados pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e/ou pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) deverão seguir as normas institucionais da FPO, complementadas pelas regras específicas desses programas.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A CEPSES poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Faculdade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos(as) ao seu Processo Seletivo, que serão comunicados em Aditivo ao Edital, junto ao site: www.fpo.edu.br.

b. O(a) candidato(a) é o único responsável pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição e, ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara aceitar as condições e normas expressas neste Edital às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformada.

c. No ato da matrícula, o(a) aluno(a) deverá vir acompanhado do(a) avalista para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacional.

d. Em atendimento à Portaria Normativa N° 24, de dezembro de 2011, que qualquer candidato(a) que no ato da matrícula consiga comprovar ter concluído a sua inscrição junto ao Sisfies, não quitará a primeira parcela da semestralidade, ficando pendente esta e as demais parcelas da formalização do contrato de financiamento junto ao FIES e, no caso de negação desse financiamento, o(a) aluno(a), quitará as parcelas em débito ficando isento de juros e multa.

e. O(a) estudante regularmente matriculado(a) que tiver formalizado o Contrato com o FIES de forma parcial, parte da parcela da semestralidade a ser quitada na Instituição, deverá ser feita dentro da data base de cálculo e cronograma de pagamentos previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ficando ciente de que pagará a parcela em débito com juros e multas, caso haja desrespeito ao calendário estipulado pela Tesouraria da FPO.

f. Em caso de falecimento do responsável financeiro, num prazo de 20 (vinte) dias, este deverá ser substituído por outro que atenda aos requisitos dispostos acima, sob pena da rescisão contratual.

g. O(a) candidato(a) maior de 18 anos que tenha renda fixa comprovada poderá arcar com a responsabilidade dos próprios custos da semestralidade, porém estará sujeito ao dispositivo legal de avalista, sendo assim atendidas as exigências precedidas.

h. A eventual necessidade de rescisão contratual, cumulada com desistência da vaga, tem que ser formalizada por protocolo de requerimento até o primeiro dia de aula.

i. Os casos omissos serão resolvidos pela CEPSES ouvida a Diretoria Geral, conforme a natureza da matéria, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Crateús-CE, 03 de novembro de 2026.

Maria do Carmo Fernandes
Presidente da CEPSES

Maria da Piedade Burgos de Macêdo Alves
Diretora Geral

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

01. **Fatores de coerência:** funções e uso da linguagem; texto verbal e não verbal; tipos de texto – narrativo descritivo e dissertativo; tipos de discursos – direto indireto e indireto livre; linguagens denotativa e conotativa; variação linguística – registro (diferentes graus de formalidade, modalidade oral e escrita).
02. **Conhecimentos Linguísticos:** semântica; sinonímia e antonímia; recursos linguísticos – o parágrafo, a pontuação, as conjunções, os pronomes.
03. **Gramática:** fonologia – vogais, consoantes, ditongo, hiato, encontros consonantais e dígrafo; formação das palavras – composição e derivação; sintaxe – termos da oração (essenciais, integrantes e acessórios); classificação dos períodos e das orações; concordância, regência e colocação.

Literatura

01 **Literatura:** período colonial – classicismo, barroco, arcadismo; período nacional – romantismo, realismo, naturalismo, parnasianismo, simbolismo, modernismo e contemporaneidade.

Referência de obras e autores indicados

01 Iracema (José de Alencar); Memórias Póstumas de Brás Cubas (Machado de Assis); Vidas Secas (Graciliano Ramos); O Cortiço (Aluísio Azevedo).

Matemática

01. **Conjuntos:** Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, intersecção, diferença, complementação e produto cartesiano. Cardinalidade de conjuntos finitos. Raciocínio lógico-matemático.
02. **Conjuntos Numéricos:** Conjunto dos números naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R). Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades destas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades. Intervalos. Sistema de Medida: comprimento, superfície, volume, tempo e massa.
03. **Teoria Elementar dos Números:** Números primos, Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC).
04. **Proporcionalidade:** Razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Porcentagem.

05. **Relações e Funções:** Relações binárias. Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de relações e funções. Funções invertíveis.
06. **Polinômios:** Conceitos. Funções lineares e quadráticas – propriedades, raízes, e gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômios. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes.
07. **Exponenciais e Logaritmos:** Funções exponenciais e logarítmicas: propriedades e gráficos. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
08. **Trigonometria:** Grau e radiano. Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente. Lei do seno e cosseno. Resolução trigonométrica nos triângulos.
09. **Progressões:** Progressões aritméticas – termo geral, propriedades. Progressões geométricas – termo geral, propriedades.
10. **Análise Combinatória:** Princípio geral de contagem. Arranjos, permutações e combinações simples.
11. **Geometria Plana:** Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Áreas e Perímetros desiguais Planos.
12. **Geometria no Espaço:** Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
13. **Geometria Analítica no Plano:** Distância entre dois pontos.

Geografia

01. **Estrutura Cartográfica:** escala e dimensão dos mapas e meios de orientação;
02. **Geografia Sistemática:** Princípios Geográficos, Meio Ambiente e suas Relações com o Clima, Vegetação, Solo, Relevo e Hidrografia, Paisagens Naturais / **Aspectos Demográficos:** População Urbana e Rural, Estrutura Etária e Crescimento Vegetativo da População, Fontes De Energia / **Aspectos Econômicos:** Crescimento Econômico e Social do Globo;
03. **Geografia Regional:** Caracterização dos Países Desenvolvidos, Em Desenvolvimento e Subdesenvolvimento, Blocos Econômicos Regionais, Aspectos Físicos e Econômicos da América Latina e América Anglo – Saxônica, Oriente Médio, África e Europa;
04. **Geografia Do Brasil:** O Território Brasileiro: Ocupação, Domínios Morfoclimáticos, Aspectos Populacionais, Atividades Econômicas e Contrastes Regionais;
05. **Geografia Do Ceará:** Condições Geoambientais, Compartimentação Regional, Povoamento e Atividades Econômicas.

História

01. **A História como Ciência:** conceitos e métodos; fato histórico, verdade e documento; tempo histórico e cronologia.

02. **Da Crise Feudal às Revoluções Burguesas:** expansão marítima e comercial; Absolutismo, mercantilismo e colonização; o Antigo Sistema Colonial; Humanismo e Renascimento; as Reformas Protestantes; Iluminismo; Revolução Industrial: organização do trabalho e sistema de fábrica na sociedade capitalista; Revoluções Burguesas e Império Napoleônico.

03. **Período Contemporâneo:** guerras de independência e formação das nações na América; doutrinas socialistas no século XIX: marxismo e anarco-sindicalismo; Imperialismo europeu e partilha afro-asiática; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa de 1917 e formação da URSS; crise de 1929; regimes totalitários: stalinismo e nazi-fascismo; Segunda Guerra Mundial; descolonização na Ásia e na África; Guerra Fria; militarismo, movimentos populares e redemocratização na América Latina; a queda do Muro de Berlim e a derrocada dos regimes do Leste Europeu; cultura de massas e movimentos ecológicos; o fundamentalismo islâmico; formação de novos blocos de poder.

História do Brasil

Primeira República: política dos governadores, oligarquia e coronelismo; economia agrário-exportadora; industrialização e urbanização: remodelação e disciplinarização do espaço urbano; trabalhador assalariado e movimento operário; movimentos sociais: Cangaceirismo, Canudos, Contestado, Revolta da Vacina, Revolta da Chibata e a Sedição de Juazeiro do Norte; a Coluna Prestes; Interventorias no Ceará; a Igreja Católica e os movimentos sociais e políticos no Ceará (LCT, CTC e LEC).

Período Pós-64: Militarismo e Autoritarismo; movimentos culturais e sociais nos anos 60 e 70; vanguardas e guerrilha no Brasil; centralização político-administrativa; o novo movimento operário do ABC, greves, Diretas-Já e nova reorganização partidária; os governos civis pós-regime militar; governos dos “coronéis” no Ceará e o projeto político empresarial a partir do primeiro Governo de Tasso Jereissati.

ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que _____, natural de _____ nascido(a) em _____ /_____/_____, filho(a) de _____ e _____, concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino _____, no ano letivo de _____. Declaramos, ainda, que a documentação do mesmo será expedida no prazo máximo de até _____ dias.

Representante da Escola